



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 48/2021

Acresce parágrafo único ao Art. 1º.

O Art. 1º passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º (...)

Parágrafo único: Não haverá distinção entre pacientes que apresentarem testagem positiva por meio de exames realizados de forma gratuita fornecida pelo SUS, ou por exame realizado de forma particular, devendo a obrigatoriedade do *caput* se aplicar a todos indistintamente.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2021.


Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vereador